



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.222, DE 03 DE JULHO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº038/2006, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS MAGNO DE SOUZA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Carlos Magno de Souza a Rua B, Bairro Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel, com início a Rua A e término a Rua Q, que fica entre as quadras 67 e 68.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação dessa Lei, colocará placa indicativa no local e comunicará aos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de julho de 2.006.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

